



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP. 35610-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A D M: G o v e r n o  
M u n i c i p a l 93-96

## LEI MUNICIPAL 1.798/95

### "AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A CEMIG"

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG , no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a assinar convênio com a CEMIG.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG.

14 de Novembro de 1.995.

Geraldo Marques da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de <i>Atos e Resoluções</i>	
Livro nº <i>05192</i>	
fls. <i>167v</i>	em <i>11/11/95</i>
(a)	<i>[Signature]</i>

Ivanir Meire de Oliveira Marques  
Secretária Municipal